

**PA. 657/2008**

**010  
GPI**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 154/2008**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

**Considerando** todo o exposto no PA. 657/2008;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 154/2008):

“Considerar e apreciar a pedido de aposentadoria voluntária, do Exmo. Sr. **INÁCIO DE ARAÚJO COSTA**, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho do Trabalho de São Luís, a partir de 1º/09/2008, data da renúncia de sua aposentadoria no Ministério do Trabalho e Emprego, no cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, por contar, até o dia 15/08/2008, com 18.626(dezoito mil seiscientos e vinte e seis) dias, ou seja, 51(cinquenta e um) anos e 11(onze) dias de tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com base no art. 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 93, inciso VI da Carta Maior.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 19/agosto/2008.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno